

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA****Supervisão de Gestão de Contratos**

Rua Libero Badaró, 425, 27º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01009-000

Telefone: 2075-7253

PROCESSO 6023.2024/0001662-2**Termo SMIT/CAF/SGC Nº 110016295****TERMO DE DOAÇÃO Nº 01/SMIT/2024****PROCESSO ELETRÔNICO Nº 6023.2024/0001662-2****DONATÁRIO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA**DOADOR:** KENNY IDIOMAS LTDA**OBJETO:** Doação de licenças para capacitação em Cursos de Inglês para o "Programa Telecentros".

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o nº 46.392.163/0001-68, situada na Rua Líbero Badaró, 425 - 34º andar — Centro, neste ato representado pelo senhor Chefe de Gabinete **ROGER WILLIAMS DA FONSECA**, conforme delegação de competência atribuída pela Portaria SMIT nº 67, de 28 de Agosto de 2018, doravante designado simplesmente o **DONATÁRIA**, e, de outro lado, o **KENNY IDIOMAS LTDA**, inscrita no **CNPJ. 11.209.414/0001-41**, localizada na Avenida Marechal Floriano Peixoto, nº 36, sala 24 B, Gonzaga – Santos/SP, CEP: 11060-300, representada pelo o senhor **DANIEL SOUZA INNOCENTE** portador da cédula de identidade RG Nº 23.***.***-2 e inscrito no CPF/MF nº 296.***.***-13, doravante designado simplesmente **DOADORA**, resolvem, nos termos do despacho proferido sob o doc. 109858139, publicado no DOC de 05/09/2024, firmar o presente **TERMO DE DOAÇÃO** conforme a carta de intenção de doação, e que será regido pelo Decreto nº 58.102/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto, sem qualquer ônus à Municipalidade, a doação de 15.000 (quinze mil) licenças para capacitação em Cursos de Inglês para o "Programa Telecentros", conforme descrito na Carta de intenção de doação sob o documento SEI nº 108775399.

1.2. O **DOADOR** declara que detém da expertise e plataforma para o cumprimento da execução das atividades previstas na carta de intenção de doação sob o documento SEI nº 108775399.

1.3. As **PARTES** acordam que as licenças tratadas neste termo estarão disponíveis para matrículas até **31/12/2024** e que os munícipes matriculados até a referida terão o direito de usufruir de todo o conteúdo do curso pelo período de 36 (trinta e seis) meses com o devido suporte e sem custo adicional.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA DECLARAÇÃO DA DONATÁRIA**

2.1. A **DONATÁRIA** declara que aceitou formalmente a doação do objeto descrito na cláusula 1.1.

2.2. O **DOADOR**, conforme carta de intenção de doação dispõe das vagas necessárias para a doação do objeto e não possui débitos para com o Município de São Paulo impeditivos da doação.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS VEDAÇÕES**

3.1. Fica vedada a utilização ou exposição de qualquer material, físico ou digital, no âmbito do presente ajuste, que possa se caracterizar como publicidade, propaganda ou promoção pessoal ou de terceiros, inclusive para fins político-partidários, em especial, a exposição de logo ou marca de pessoa física ou jurídica, sob pena de encerramento unilateral do presente ajuste.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

4.1. A PMSP providenciará a publicação do presente instrumento e seu extrato, nos termos do Decreto nº58.102/2018.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

5.1. Do **DOADOR**:

5.1.1. Disponibilizar todas as informações e instrumentos necessários para a efetivação do objeto do presente contrato no prazo pactuado entre as partes.

5.1.2. Responder por todas as obrigações trabalhistas, tributárias, previdenciárias e civis decorrentes da doação, inclusive eventuais danos patrimoniais e extrapatrimoniais que venham a ser causados;

5.2. Da **DONATÁRIA**:

5.2.1. Aceitar a doação na forma estabelecida neste Termo de Doação e na carta da donatária.

- 5.2.2. Prover as condições necessárias para cumprimento do objeto da doação recebida;
- 5.2.3. Designar o gestor responsável pelo acompanhamento da execução do que previsto neste ajuste

6. CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

- 6.1. Este instrumento vigorará da data de assinatura do termo até **31/12/2024**.
- 6.1.1. Deverá ser observado o período de utilização do objeto doado, conforme prazos pactuados entre as partes.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR

- 7.1. Os serviços são estimados no valor unitário mensal de **R\$ 119,46 (cento e dezenove mil, cento e quarenta e seis reais)** conforme informado pelo **DOADOR** na proposta sob doc. SEI nº 108775399.

8. CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. A presente doação não acarretará ônus para a Municipalidade.
- 8.2. A presente doação é feita a título gratuito, sem coação ou vício de consentimento ou encargos, estando a **DONATÁRIA** livre de quaisquer ônus, encargos ou contrapartidas em favor do **DOADOR**.
- 8.3. Fica vedada a menção a presente doação, pela **DOADORA**, para fins publicitários.
- 8.4. Os casos omissos serão disciplinados pelo Decreto nº58.102/2018.
- 8.5. Os serviços doados serão recebidos com o ateste de servidor designado pela **DONATÁRIA** para fiscalização.
- 8.6. A presente doação não caracteriza novação, pagamento ou transação em relação a eventuais débitos da **DOADORA** para com a **PMSP**.
- 8.7. O presente Termo de Doação é firmado em caráter irrevogável e irretratável.

9. CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1. Fica eleito o Foro da Comarca da Capital, por uma de suas Varas da Fazenda Pública, é competente para dirimir eventual controvérsia decorrente do presente ajuste, esgotada obrigatoriamente a tentativa de solução administrativa, conforme disposto no inciso XVII, do artigo 42, da Lei nº 13.019/2014, dirimir as controvérsias decorrentes da execução deste Termo de Fomento, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente termo assinado pelas partes, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas.

ROGER WILLIANS DA FONSECA
Chefe de Gabinete
Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia

DANIEL SOUZA INNOCENTE
Representante Legal
KENNY IDIOMAS LTDA

Testemunhas:

Nome: Thamires Lopes Soares Pereira
RF: 851.020-2

Nome: Fernanda Ribeiro de Oliveira
RF: 877.551-6



Roger Willians da Fonseca
Chefe de Gabinete
Em 06/09/2024, às 14:34.



Thamires Lopes Soares da Silva
Diretor(a) I
Em 06/09/2024, às 14:38.



Fernanda Ribeiro de Oliveira
Assessor(a) III
Em 06/09/2024, às 15:49.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **110016295** e o código CRC **9B4068CC**.
